

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

Proponente Câmara Especializada	
Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas – CEEQGM	
Coordenador	Eng. Quím. Iara Pinheiro Rebouças
Coordenador Adjunto	Eng. Quím. e Seg. Trab. George Scarpat Giacomini
Consultor	Eng. Quím. Breno Coutinho Schmidt
TSO	Sergio Paulo Honorato da Cunha

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho que está sendo proposto abrange um conjunto de assuntos técnicos e administrativos julgados de importantes e atuais para estudos e definições referentes aos assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e as medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional.

A Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas é uma das Câmaras Especializadas que abrange o maior número de Modalidades profissionais no âmbito do Crea-ES e, conseqüentemente, também apresenta grande diversidade de tipos de registros de empresas, de profissionais e de Cursos de Graduação.

Os títulos abrangidos pelas Modalidades Química e Geologia e Minas estão descritos na Resolução nº 473 do Confea.

A necessária interdisciplinaridade das atividades inseridas em nossa jurisdição é uma das nossas grandes preocupações, de forma a sempre buscar a harmonia entre os diversos campos de atuação e as legislações específicas que regulamentam o exercício profissional.

Considerando a nossa realidade e a constante evolução da engenharia como um todo, muito em função do desenvolvimento tecnológico, industrial, social e econômico do país, devemos respeitar os limites da formação profissional. Assim sendo, cumprimos e fazemos cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais atualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A propositura é de que esse Plano de Trabalho seja cumprido no decorrer do ano de 2019, buscando racionalizar os serviços da CEEQGM de forma a não permitir que haja descontinuidade no desenvolvimento de suas atividades. Visa também garantir a manutenção e o aumento de sua eficiência no cumprimento das demandas que lhe serão apresentadas neste exercício, visto que tais demandas tendem a ser crescentes. Além disso, como não poderia deixar de ser, caminhar em conjunto com as demais 05 (cinco) Câmaras Especializadas, no sentido de somar esforços para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Crea-ES.

1.1 Da Finalidade e da Composição da Câmara Especializada (Art. 51 ao 54 do RI)

Constituídas na primeira sessão plenária do ano, as Câmaras Especializadas são os órgãos decisórios da estrutura básica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição. Além de terem a finalidade de apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, também sugerem medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional.



PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

1.2 Da Coordenação da Câmara Especializada (Art. 65 ao 60 do RI)

Os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto, que são eleitos dentre seus membros. Compete ao coordenador responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao Plenário do Crea; manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos; propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho; diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos; representar o Crea em eventos relacionados às atividades específicas da câmara especializada, sempre que for delegado pelo presidente; propor à Diretoria a instituição de grupos técnicos para o estudo de assuntos de competência da câmara especializada; convocar e coordenar as reuniões; distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito da câmara especializada; proferir voto de qualidade, em caso de empate; representar a câmara especializada nas reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas; e supervisionar o desenvolvimento dos projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea sob a responsabilidade de sua câmara especializada.

1.3 Da Competência da Câmara Especializada (Art. 61 do RI)

Compete às Câmaras Especializadas elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização; providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; julgar as infrações às Leis nºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica; Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional; aplicar as penalidades previstas em lei; Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea; Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira; Apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão; Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação; Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino; Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação; Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

2. OBJETIVOS

O objetivo desse Plano de Trabalho é estabelecer as diretrizes para as ações da Câmara Especializada no corrente ano, subsidiadas por uma programação que permita o desenvolvimento de suas atividades básicas.

Visamos contribuir para uma integração cada vez mais efetiva entre o Crea-ES, os profissionais das engenharias e da agronomia, as empresas e a sociedade em geral. A integração almejada também inclui instituições de ensino e de pesquisas, órgãos federais, estaduais e municipais de fiscalização e de meio ambiente.

Conforme orienta o inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-ES, esse Plano de Trabalho foi desenvolvido contemplando os seguintes tópicos:

- Metas;
- Ações;
- Calendário de reuniões;
- Cronograma para execução das atividades previstas;
- Previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Complementarmente, após devidamente aprovado na reunião ordinária dessa Câmara Especializada, esse Plano de Trabalho será submetido à Diretoria e ao Plenário do Crea-ES para a devida apreciação.



PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

3. METAS ESTABELECIDAS

O presente Plano de Trabalho, tendo como responsável o Coordenador e/ou quem for delegado por ele, define as seguintes metas:

3.1. Diminuir o número de NAIs com recursos

Ações:

- a) Atuar na instrução de elaboração de NAIs aprimorando a fundamentação legal com base na Resolução nº 1.008/04 para diminuir processos recursais;
- b) Atuar na instrução da fiscalização, relevando-se tanto o caráter educativo quanto de regulação do exercício profissional que suas ações devem conter;
- c) Promover medidas administrativas, quando e se ocorrer acúmulos de processos.

3.2. Promover ações na área da valorização profissional

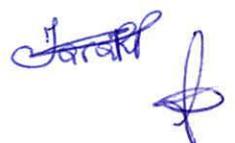
Ações:

- a) Difundir, através dos meios de comunicação do Crea-ES e nas abordagens do setor de fiscalização, a importância da contratação de profissionais habilitados para a realização de obras e serviços das modalidades abrangidas por essa Câmara Especializada;
- b) Conscientizar os profissionais da modalidade sobre a importância do Campo de Atuação Profissional, que é a área em que o profissional exerce sua profissão em função de competências adquiridas na sua formação, respeitando o exercício profissional das outras modalidades;
- c) Conscientizar os profissionais quanto à importância da atuação interdisciplinar nas questões que não devem ser resolvidas por uma única disciplina ou área do saber;
- d) Durante as análises dos processos, verificar se há o registro de um “Responsável Técnico” e se as empresas da área de engenharia estão cumprindo o Salário Mínimo Profissional;
- e) Orientar os profissionais quanto aos valores da prestação de obras e serviços através da divulgação de uma tabela de honorários, que pode ser facilmente encontrada no site do Crea-ES;
- f) Fortalecer a representação dessa Câmara Especializada em conselhos, em outras entidades e acompanhar atuação dos designados;
- g) Sugerir a diretoria palestras, seminários e cursos dentro das modalidades que compõe a Câmara Especializada;
- h) Valorizar e exigir a presença de todas as categorias profissionais (Tecnólogos e Engenheiros) principalmente junto aos órgãos públicos (cargo e função);
- i) Sugerir programas de educação continuada e divulgação de matérias técnicas e de análises setoriais aos profissionais da área.

3.3. Qualidade na Prestação de Serviços

Ações:

Realizar ações junto a equipe de fiscalização do Crea-ES visando o cumprimento das Normas pertinentes a prestação de serviços (projetos, instalações e manutenções) nas áreas da engenharia que envolvam a



PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

CEEQGM, através de certificações técnicas. Ex.: Parceria com órgãos certificadores, realizando reuniões entre a unidade de relacionamento do Crea-ES e os representantes dos órgãos.

3.4 Elaboração e Revisão de Normas de Fiscalização

Ações:

- Atualizar o Manual de Normas de Fiscalização no âmbito da CEEQGM, referente aos conceitos pertinentes, e necessidades de adaptações e detalhamento;
- Revisar as Normas de Fiscalização da CEEQGM em vigor.

3.5 Visitas Técnicas

Ações:

Tendo em vista a retomada da atividade econômica, um dos nossos objetivos em 2019 será mostrar a polivalência de um engenheiro químico e os motivos pelos quais seu campo de atuação não deve ser limitado ao trabalho em laboratório. Visando conscientizar os futuros profissionais da modalidade sobre sua versatilidade, a meta é realizar 20 visitas técnicas em empresas do setor industrial até o fim do ano corrente.

4. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O calendário das reuniões ordinárias dessa Câmara Especializada foi aprovado em sua segunda reunião, realizada em 11 fevereiro de 2019.

As reuniões serão realizadas, sempre que possível, na segunda segunda-feira de cada mês, entre às 19:00 e 22:00 horas.

A realização de reuniões extraordinárias terá como balizador as demandas da referida câmara, tais como a análise de processos de registros profissionais de pessoa física, de registros de responsáveis técnicos de pessoas jurídicas e de registro de pessoas jurídicas, registros de entidades de ensino, registro de Cursos e também de recursos em primeira instância, relativos às Notificações de Autos de Infração (NAIs).

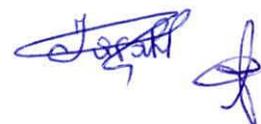
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
24	11	18	8	13	10	8	12	9	14	11	9

5. REUNIÕES DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS

As Coordenadorias das Câmaras Especializadas realizam 04 (quatro) reuniões anuais, sendo 03 (três) ordinárias e 01 (uma) extraordinária. Ocorrem em diferentes estados, podendo haver variações em suas datas. As 2ª e a 3ª reuniões têm suas datas e locais decididos na primeira reunião nacional, realizada em Brasília, entre os dias 20 e 22 de fevereiro do presente ano.

É de fundamental importância que o Espírito Santo esteja representado nas referidas reuniões nacionais, tendo em vista que os assuntos discutidos e as propostas apresentadas são de interesse comum. Adicionalmente, as reuniões promovem uma grande integração entre os coordenadores de cada Regional, proporcionando um ambiente de cooperação e criando uma uniformidade entre os entendimentos em cada Crea.

A Câmara Especializada decidiu que, em cada reunião nacional, o Crea-ES estará representado por dois conselheiros da modalidade e pelo consultor técnico por ela responsável.



PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Também se prevê no presente Plano de Trabalho atividades de integração entre a Câmara Especializada e as instituições de ensino e de pesquisas que contemplem as modalidades da engenharia por ela abrigadas, bem como com empresas e indústrias sediadas no estado.

Para tanto, deverão ser realizadas reuniões e palestras, tanto internas no auditório do Crea-ES, como externas nessas instituições, bem como visitas técnicas às empresas e às indústrias que apresentem interesse neste tipo de intercâmbio de conhecimento.

Para o exercício de 2019 também estamos prevendo pelo menos duas palestras na sede do Crea-ES, focando em assuntos de interesse da modalidade.

7. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS

O orçamento dessa Câmara Especializada a ser apreciado pela Diretoria do Crea-ES no exercício desse ano é de **R\$ 57.958,68 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Consultor Técnico da Câmara nas reuniões nacionais, um evento nacional para cada um dos conselheiros, participação em workshops, em feiras e eventos previamente aprovados pelos membros e em visitas nas inspetorias no interior do estado.

Essa iniciativa garante a preservação da memória e da evolução dos processos, além de preparar outros conselheiros para o exercício de lideranças quando se encerrarem os mandatos dos mais antigos, dentro do processo de renovação do terço.

Visando aprimorar o processo de fiscalização, também devemos estreitar o relacionamento entre os Conselheiros e as Inspetorias, pois o trabalho dos fiscais do interior do estado é igualmente importante para o desenvolvimento das atividades de fiscalização nas diversas áreas de atuação.

Por fim, considerando a necessidade de manter um permanentemente aprimoramento dos conselheiros, estamos considerando suas participações em pelo menos um grande evento de amplitude nacional.

Assim sendo, considerando a necessidade de uma ação de fiscalização eficiente e proativa, entendemos que os conselheiros e consultores técnicos do Crea-ES devem estar preparados e conectados com as novas tendências tecnológicas para que possam atuar em sintonia com a sociedade e contribuir com sua proteção em um contexto atual e futuro. O representante da Câmara Especializada que participar de qualquer evento nacional deverá apresentar relatório simplificado dos assuntos discutidos no evento.

Nos últimos anos, a produção de cerveja artesanal cresceu consideravelmente no Brasil, segundo a Associação Brasileira da Indústria da Cerveja (CervBrasil) as chamadas cervejas especiais que incluem as artesanais, as importadas e as industriais de categoria Premium, ocupam hoje 5% do mercado e têm previsão de dobrar o número de vendas nos próximos anos. No estado do Espírito Santo atualmente existem pelo menos 14 microcervejarias instaladas e duas associações, as quais visam fortalecer e incentivar a produção no ES.

De olho no nesse mercado que vem expandindo, e com o objetivo de promover e incentivar o ensino e a pesquisa na área de processo de fabricação de cervejas, estamos formatando um concurso vem de encontro a integração do sistema Crea com um setor industrial em expansão.

O edital, parcerias e os custos para sua realização serão apresentados ao plenário do Crea para sua aprovação.

A tabela do Anexo A apresenta o cronograma financeiro previsto para desempenho das atividades dessa Câmara Especializada no corrente ano.



PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

Os demais recursos de apoio necessários ao bom andamento dos trabalhos da CEEQGM serão os recursos áudio-visuais para realização de palestras, demonstrações internas e externas, cursos de curta duração, dentre outros.

8. CONCLUSÕES

O presente Plano de Trabalho foi devidamente discutido na Câmara Especializada e foi deliberado o seu encaminhamento à Diretoria do Crea-ES para apreciação, conforme consta o inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-ES.

Finalmente, deve ser destacado que o presente Plano de Trabalho, da forma em que está formulado, deverá atender plenamente os objetivos nele estabelecidos, em consonância com as diretrizes do Plano Estratégico do Crea-ES.

Vitória, 16 de maio de 2019.



1. Eng. Quím. Lara Rebouças Pinheiro



2. Eng. Quím. e Seg. Trab. George Scarpato Giacomini

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

Anexo A

7.1 - Engenharia Modalidade Química								TOTAL	R\$ 18.306,60		
Evento	Data	Local	Inscrição	Participantes	Diárias	Valor Diária	Total Diária	AT	Passagens	Total	
1ª RO CCEEQ	20 - 22/02	Brasília/DF	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
2ª RO CCEEQ	20 - 22/05	Curitiba/PR	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	4	R\$ 224,20	R\$ 896,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.291,80	
3ª RO CCEEQ	19 - 21/08	São Paulo/SP	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	4	R\$ 224,20	R\$ 896,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.291,80	
Seminário	29 - 31/10	Brasília/DF	R\$ 0,00	Coordenador	3	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	3	R\$ 224,20	R\$ 672,60	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.067,60	
XXII Sinaferm	28 - 31/07	Uberlândia/MG	R\$ 1.830,00	Conselheiro	8	R\$ 406,70	R\$ 3.253,60	R\$ 190,00	R\$ 2.600,00	R\$ 7.873,60	
XLVII Cobenge	17 - 20/09	Fortaleza/CE	R\$ 760,00	Conselheiro	4	R\$ 406,70	R\$ 1.626,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.781,80	
7.2 - Engenharia Modalidade Geologia e Minas								TOTAL	R\$ 13.594,80		
Evento	Data	Local	Inscrição	Participantes	Diárias	Valor Diária	Total Diária	AT	Passagens	Total	
1ª RO CCEGM	20 - 22/02	Brasília/DF	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
2ª RO CCEGM	13 - 15/05	São Paulo/SP	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	4	R\$ 224,20	R\$ 896,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.291,80	
3ª RO CCEGM	21 - 23/08	Manaus/AM	R\$ 0,00	Coordenador	4	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	4	R\$ 224,20	R\$ 896,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.291,80	
Seminário	30/10 - 01/11	Florianópolis/SC	R\$ 0,00	Coordenador	3	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	Custeado	
			R\$ 0,00	Consultor	3	R\$ 224,20	R\$ 672,60	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.067,60	
I Coama	06 - 08/06	Marabá/PA	R\$ 100,00	Conselheiro	4	R\$ 406,70	R\$ 1.626,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.121,80	
Fortaleza Brasil Stone Fair	05 - 09/11	Fortaleza/CE	R\$ 800,00	Conselheiro	4	R\$ 406,70	R\$ 1.626,80	R\$ 95,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.821,80	
7.3 - Reuniões Ordinárias da CEEQGM								TOTAL	R\$ 26.057,28		
Evento	Data	Local	Conselheiros do Interior	Diárias	Valor Diária	Total Diária		Deslocamento Médio			
RO	Jan - Dez	Crea-ES	4	12	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00		R\$ 242,86			
Orçamento CEEQGM 2019								R\$ 57.958,68			

PLANO DE TRABALHO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E MINAS DO CREA-ES

Anexo B

Número	What? O QUE?	Who? QUEM?	When? QUANDO?	Why? POR QUÊ?	How? COMO?	Where? ONDE?
1	Diminuir o número de NAls com recurso	Fiscalização	2019	Reduzir o tempo de tramitação dos processos e, consequentemente, o custo de cada processo para o Conselho.	Atuar na instrução de elaboração de NAls, aprimorando a fundamentação legal com base na Resolução nº 1.008/04 para <u>diminuir processos recursais</u> ;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada			Atuar na instrução da fiscalização, relevando-se tanto o caráter educativo quanto de regulação do exercício profissional que <u>suas ações devem conter</u> ;	Crea-ES
		URI			Promover medidas administrativas, quando e se ocorrer acúmulos de processos	Crea-ES
2	Promover ações na área da valorização profissional	Setor de Comunicação	2019	Unificar e fortalecer as modalidades da Engenharia pertencentes à essa Câmara Especializada	Difundir, através dos meios de comunicação do Crea-ES e nas abordagens do setor de fiscalização, a importância da contratação de profissionais habilitados para a realização de obras e serviços das modalidades abrangidas por essa Câmara Especializada;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada e Setor de Comunicação			Conscientizar os profissionais da modalidade sobre a importância do Campo de Atuação Profissional, que é a área em que o profissional exerce sua profissão em função de competências adquiridas na sua formação, respeitando o exercício <u>profissional das outras modalidades</u> ;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada			Conscientizar os profissionais quanto à importância da atuação interdisciplinar nas questões que não devem ser resolvidas <u>por uma única disciplina ou área do saber</u> ;	Crea-ES
		Fiscalização			Durante as análises dos processos, verificar se há o registro de um "Responsável Técnico" e se as empresas da área de <u>engenharia estão cumprindo o Salário Mínimo Profissional</u> ;	Crea-ES
		Setor de Comunicação			Orientar os profissionais quanto aos valores da prestação de obras e serviços através da divulgação de uma tabela de <u>honorários, que pode ser facilmente encontrada no site do Crea-ES</u> ;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada			Fortalecer a representação dessa Câmara Especializada em conselhos, em outras entidades e acompanhar atuação dos designados;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada			Sugerir a diretoria palestras, seminários e cursos dentro das modalidades que compõe a Câmara Especializada;	Crea-ES
		Membros da Câmara Especializada			Valorizar e exigir a presença de todas as categorias profissionais (Tecnólogos e Engenheiros) principalmente junto aos <u>órgãos públicos (cargo e função)</u> ;	Crea-ES
Membros da Câmara Especializada	Sugerir programas de educação continuada e divulgação de matérias técnicas e de análises setoriais aos profissionais da área.	Crea-ES				
3	Qualidade na Prestação de Serviços	Membros da Câmara Especializada e Fiscalização	2019	Cumprir as Normas pertinentes a prestação de serviços (projetos, instalações e manutenções) nas áreas da engenharia que envolvam a CEEQGM, através de certificações técnicas.	Parceria com órgãos certificadores, realizando reuniões entre a unidade de relacionamento do Crea-ES e os representantes dos órgãos.	Crea-ES
4	Elaboração e Revisão das Normas de Fiscalização	Membros da Câmara Especializada	2019	Manter os normativos atualizados	Atualizando o Manual de Fiscalização da modalidades abrangidas pela CEEQGM;	Crea-ES
			2019		Revisando as Normas de Fiscalização em vigor.	Crea-ES
5	Visitas Técnicas	Membros da Câmara Especializada	2019	Visando conscientizar os futuros profissionais da modalidade sobre sua versatilidade, a meta é realizar 20 visitas técnicas em empresas dos setores.	Realizar visitas técnicas em nas áreas abrangidas por essa Câmara Especializada	Crea-ES